

**REVOGADO**



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Central de Pesquisa Patrimonial

**[Revogado pela Portaria TRT3/CePP 1/2021]**

**PORTARIA N. 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019**

A Juíza Coordenadora da Central de Pesquisa Patrimonial, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que os documentos de pesquisa patrimonial ocupam espaço considerável na rede;

CONSIDERANDO que a gestão documental possibilita a economia de espaço físico na unidade;

CONSIDERANDO a necessidade de descarte de documentos obsoletos que já não tenham utilidade para a Central de Pesquisa Patrimonial;

CONSIDERANDO a importância de se proteger dados sensíveis de documentos sigilosos;

**RESOLVE:**

Eliminar todos os documentos de pesquisa, físicos e salvos na rede, referentes aos processos já devolvidos para as varas de origem há mais de dois anos, que já tenham sido arquivados.

**STELLA FIÚZA CANÇADO**  
Juíza Coordenadora da Central de Pesquisa Patrimonial